
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 200/SERRA PREVI.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA *AURORA DE OLIVEIRA*
NASCIMENTO.”

. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 11(Onze) dias, à servidora, *AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO* efetiva no cargo de Agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **01 de Setembro de 2017** e término em **11 de Setembro de 2017**, conforme processo administrativo n.º 059/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, não será acrescida do 13º proporcional correspondente ao total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
port.Nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:95EC18D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017. Edição 2055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>